



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/20 - PROCESSO Nº 85.373

DELIBERAÇÃO

Considerando o recurso interposto pela licitante UP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, bem como a Deliberação do Pregoeiro do certame, à fl. 1.005, **DELIBERA esta Presidência:**

Fica **MANTIDA** a decisão que considerou inaceitável a proposta da licitante **UP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, bem como a **HABILITAÇÃO** da licitante **JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, nos termos do artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base na Deliberação de fl. 1.005.

Determino à Diretoria Administrativa deste Legislativo:

a) proceda à publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município e no site desta Edilidade.

b) proceda à pela adjudicação do objeto do presente certame à licitante **JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA** pela proposta com preço global de R\$ 423.795,00 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais);

c) comunique a empresa recorrente, através de ofício, instruído com cópia desta deliberação.

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 21 de setembro de 2020.


FAOUAZ TAHA
Presidente